



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

TERMO DE CONTRATO N.º 015/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA ANDRE BARBOSA MORAIS-EPP, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA-PE** com endereço a Rua Albertina Xavier Pires, Nº 239, Centro, Tabira – PE CEP: 56780-000, CNPJ nº 10.349.041/0001-41, neste ato representada pela Prefeita Senhora **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, Brasileira, Casada, Bióloga, residente e domiciliado na Rua Clovis Siqueira Xavier, 25A Centro Tabira-PE, portadora do CPF nº 370.416.144-68, Carteira de Identidade nº 2048554 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE e o(a) **ANDRE BARBOSA MORAIS-EPP**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 28.557654/001-30, sediado(a) AV CORONEL ZUZA BARROS, 2515, LOJA, CENTRO, TABIRA-PE doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **ANDRE BARBOSA MORAIS**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5650972, expedida pela (o) SSP/PE, e CPF nº 032.746.454-27, tendo em vista o que consta no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato - A presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor valor por lance em item ofertado tem por objeto a contratação de empresa para **Aquisição de Equipamentos utilizados na manutenção da Iluminação Pública, para atender a demanda da Secretária de Obras do Município de Tabira- PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014**, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação. Em conformidade com o Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Edital

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

EMPRESA: ANDRE BARBOSA MORAIS-EPP	
CNPJ: 28.557654/001-30	
ENDEREÇO: AV CORONEL ZUZA BARROS, 2515, LOJA, CENTRO, TABIRA-PE	
REPRESENTANTE: ANDRE BARBOSA MORAIS	
E-MAIL:	TEL.: ()

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Alça Preformada De 35mm	INTELLI	100	UN	R\$ 5,37	R\$ 537,00
3	Arruela de alumínio 1.1/2 para eletroduto	INCA	30	UN	R\$ 1,88	R\$ 56,40
4	Arruela de alumínio 3/4 para eletroduto	INCA	30	UN	R\$ 0,94	R\$ 28,20
5	Arruela em aço galvanizado diâmetro externo 35mm, espessura 3mm, diâmetro do furo 18mm	INTELLI	200	UN	R\$ 1,42	R\$ 284,00
6	Balde para ferramenta em Lona altura 30CM	CARBOGR AFITE	3	UN	R\$ 189,00	R\$ 567,00
9	Braço reto com sapata galvanizada a fogo de 1000mm * 25,4mm parede 1,5mm	OLIVO	200	UN	R\$ 21,60	R\$ 4.320,00
10	Bucha de alumínio 1.1/2 para eletroduto	INCA	50	UN	R\$ 2,08	R\$ 104,00
11	Bucha de alumínio 3/4 para eletroduto	INCA	50	UN	R\$ 1,23	R\$ 61,50
12	Cabo de cobre flexível 100% cobre, classe 4 ou 5 isolamento pvc/a, Antichama bwf-b, cobertura pvc-sti, antichama bwf-b,1 condutor 0,6/1 kv, seção nominal 4,0 mm2	SIL	300	M	R\$ 2,66	R\$ 798,00
13	Cabo de cobre flexível 100% cobre, classe 4 ou 5 isolamento pvc/a, Antichama bwf-b,	SIL	150	M	R\$ 4,85	R\$ 727,50



	cobertura pvc-sti, antichama bwf-b,1 condutor 0,6/1 kv, seção nominal 6,0 mm2					
14	Cabo de cobre flexível 100% cobre, classe 4 ou 5 isolamento pvc/a, Antichama bwf-b, cobertura pvc-sti, antichama bwf-b,1 condutor 0,6/1 kv, seção nominal 10,0 mm2	SIL	150	M	R\$ 6,97	R\$ 1.045,50
15	Cabo de cobre flexível 100% cobre, classe 4 ou 5 isolamento pvc/a, Antichama bwf-b, cobertura 16,0 mm2	SIL	50	M	R\$ 12,50	R\$ 625,00
16	Cabo de cobre flexível 100% cobre, classe 4 ou 5 isolamento pvc/a, Antichama bwf-b, cobertura pvc-sti, antichama bwf-b,1 condutor 0,6/1 kv, seção nominal 1,5 mm2	SIL	1.000	M	R\$ 1,05	R\$ 1.050,00
17	Cabo de cobre 100% cobre, flexível, classe 4 ou 5 isolamento em pvc/a, Antichama bwf-b, cobertura pvc-sti, antichama bwf-b, 1 condutor 0,6 kv, seção nominal 2,5 mm2	SIL	1.500	M	R\$ 1,60	R\$ 2.400,00
18	Cabo de cobre rígido 100% cobre, seção nominal 6,0 mm2 com isolamento de 1kv	COBRECO M	150	M	R\$ 5,18	R\$ 777,00
19	Cabo multiplexado monofásico 10mm2	BOREAL	300	M	R\$ 2,66	R\$ 798,00
20	Cabo multiplexado monofásico 20mm2	BOREAL	200	M	R\$ 6,09	R\$ 1.218,00
21	Cabo multiplexado monofásico 16mm2	BOREAL	150	M	R\$ 3,88	R\$ 582,00
23	Cabo pp 750v 2*2,5mm2	COBRECO M	200	M	R\$ 4,03	R\$ 806,00
24	cabinho paralelo 2x1.0mm	COBRECO M	100	M	R\$ 1,85	R\$ 185,00
25	cabinho paralelo 2x1.5mm	COBRECO M	100	M	R\$ 2,64	R\$ 264,00
27	Caixa de inspeção para aterramento	ROMA	10	UN	R\$ 6,36	R\$ 63,60
28	Caixa de medição padrão celpe 2021 monofásico	TAF	7	UN	R\$ 47,00	R\$ 329,00
30	Canuete 3/4 amarelo	PLASTSOL	100	M	R\$ 1,88	R\$ 188,00
31	Capacete de segurança com Jugular	VONDER	3	UN	R\$ 31,00	R\$ 93,00
32	Chave ajustavel 12POL	LOTUS	3	UN	R\$ 75,99	R\$ 227,97
35	Chave de iluminação pública 60A	SIBRATEC	2	UN	R\$ 343,73	R\$ 687,46
39	Cinto paraquedista completo modelo AT 7015 A3A	LIFECINTO S	2	UN	R\$ 56,99	R\$ 113,98
40	Conector Cunha tipo III	INTELLI	200	UN	R\$ 8,35	R\$ 1.670,00
41	Conector Cunha tipo IV	INTELLI	150	UN	R\$ 9,21	R\$ 1.381,50
42	Conector para haste 1/2 tipo presilha	INCA	30	UN	R\$ 3,32	R\$ 99,60
43	Conector perfuração grande CDP 150-10	INTELLI	150	UN	R\$ 8,20	R\$ 1.230,00
45	Cupula para braço galvanizado	OLIVO	250	UN	R\$ 32,27	R\$ 8.067,50
46	Curva eletroduto 1.1/2 180°	PADRAO FORTE	15	UN	R\$ 13,29	R\$ 199,35
47	Curva eletroduto 1.1/2 90°	PADRAO FORTE	20	UN	R\$ 8,44	R\$ 168,80
48	Curva eletroduto 3/4 180°	AMANCO	25	UN	R\$ 4,74	R\$ 118,50
49	Curva eletroduto 3/4 90°	AMANCO	50	UN	R\$ 1,89	R\$ 94,50
50	Disjuntor unipolar 16A	OUROLUX	15	UN	R\$ 9,02	R\$ 135,30
52	Disjuntor tripolar 30A	OUROLUX	5	UN	R\$ 49,99	R\$ 249,95
53	Disjuntor tripolar 50A	OUROLUX	7	UN	R\$ 44,78	R\$ 313,46
54	Disjuntor tripolar 63A	OUROLUX	7	UN	R\$ 44,81	R\$ 313,67
55	Disjuntor unipolar 25A	OUROLUX	20	UN	R\$ 6,63	R\$ 132,60
56	Disjuntor unipolar 32A	OUROLUX	20	UN	R\$ 6,63	R\$ 132,60
57	Disjuntor Unipolar 40A	OUROLUX	20	UN	R\$ 8,76	R\$ 175,20
58	Disjuntor unipolar 50A	OUROLUX	10	UN	R\$ 10,48	R\$ 104,80
59	DPS de 40 ka	ELETROMA R	20	UN	R\$ 71,24	R\$ 1.424,80
60	DR de 63A por 30MA monofásico bipolar	ELETROMA R	3	UN	R\$ 85,49	R\$ 256,47
63	Escada extensiva com degraus tipo D e fibra vazada 4,20 Z 7,20M	BOTAFOGO	2	UN	R\$ 1.155,80	R\$ 2.311,60
64	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19mm*20m	ADELBRAS	150	UN	R\$ 4,74	R\$ 711,00
66	Fita isolante de borracha autofusão, uso ate 69kv (alta tensão)	3M	10	UN	R\$ 9,01	R\$ 90,10
67	Haste para aterramento 10mm* 1m sem conector	INTELLI	15	UN	R\$ 18,99	R\$ 284,85



68	Isolador de porcelana, tipo roldana, dimensões de 72*72mm, para uso em baixo tensão	BETEL	20	UN	R\$ 7,40	R\$ 148,00
72	Lâmpada led 65w bivolt E27	NITROLUX	150	UN	R\$ 35,51	R\$ 5.326,50
77	Luva de raspa 15cm após o punho	RASPA	36	PAR	R\$ 11,24	R\$ 404,64
78	Luva eletroduto 1.1/2	PADRAO FORTE	50	UN	R\$ 5,69	R\$ 284,50
79	Luva eletroduto 3/4	AMANCO	50	UN	R\$ 0,94	R\$ 47,00
81	Pino Macho 10A	TRAMONTINA	30	UN	R\$ 3,03	R\$ 90,90
82	Pino Femea 10A	TRAMONTINA	30	UN	R\$ 11,39	R\$ 341,70
83	Parafuso m16 em aço galvanizado, comprimento 250mm, diâmetro 16mm, rosca máquina, cabeça quadrada	INTELLI	100	UN	R\$ 9,29	R\$ 929,00
84	Pontaleta galvanizado 1.1/2*1.50m	OLIVO	10	UN	R\$ 85,49	R\$ 854,90
86	Quadro de distribuição pra 16 disjuntores com barramento	TAF	3	UN	R\$ 66,49	R\$ 199,47
87	Quadro de distribuição pra 8 disjuntores com barramento	TAF	3	UN	R\$ 56,99	R\$ 170,97
88	Redução E40 para E27	FOXLUX	250	UN	R\$ 3,08	R\$ 770,00
93	Teste tensão sonoro	LOTUS	4	UN	R\$ 72,00	R\$ 288,00
94	Tomada dupla 10A 2P + T com Placa	MEC TRONIC	15	UN	R\$ 11,39	R\$ 170,85
95	Tubo eletroduto 1.1/2	PLASBOHN	30	UN	R\$ 23,74	R\$ 712,20
96	Tubos patente galvanizado de 3" pol. Por 3mm	AÇO CEARENCE	20	UN	R\$ 323,98	R\$ 6.479,60
97	Tubos patente galvanizado de 3.1/2" pol. Por 3mm	AÇO CEARENCE	20	UN	R\$ 444,98	R\$ 8.899,60
98	Tubo eletroduto 3/4	PLASBOHN	50	UN	R\$ 13,29	R\$ 664,50
VALOR GLOBAL						R\$ 65.385,59

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22/03/2024 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 65.385,59 (sessenta e cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgão: 20.000 Prefeitura Municipal de Tabira

Unidade: 20.400 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Ação: 15.451.2006.2.064 - Manutenção, Recuperação e Ampliação da Iluminação Pública Municipal

Despesa: 1256 – 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa: 1260 – 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.



5.1 O pagamento será efetuado de forma integral conforme a entrega da máquina, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Secretário Competente ou funcionário designado pela mesma para este fim e com recibo em anexo;

15.1.10 pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura.

5.2 A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.

5.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

5. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

11.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

12.1. É VEDADO À CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14.2. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

14.3. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

15.1. É eleito o Foro da Comarca de Tabira - PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tabira-PE, 22 de MARÇO de 2024

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

PELO CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA-PE
CNPJ nº 10.349.041/0001-41
MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO
CRISTÓVÃO

PELO CONTRATADO

ANDRE BARBOSA MORAIS-EPP
CNPJ/MF nº 28.557654/001-30
ANDRE BARBOSA MORAIS